



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL nº 110/88

De 12 de agosto de 1.988.

"Dispõe sobre aquisição de imóvel e equipamentos da Casa de Saúde e Maternidade São Marcos para fins de transformação a Santa Casa de Taquarussu a comunidade de Taquarussu e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir mediante avaliação prévia do imóvel e todos os equipamentos existentes, a Santa Casa e Maternidade São Marcos desta cidade sito à rua Benedito Machado nº 75, de propriedade do Dr. João Alves de Souza.

Parágrafo Único)-O imóvel acima descrito tem as seguintes características: terreno medindo 15 mts de frente para a rua Benedito Machado, com 45 mts de frente aos fundos: e perfazendo o total de 675 mts quadrados, contendo um prédio de alvenaria medindo 300 mts quadrados, com 14 comodors.

Art.2º)-Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a transformação a Casa de Saúde e Maternidade de Taquarussu em em Santa Casa de Taquarussu, com objetivo de promover a assistência médica hospitalar, através de convênio a toda comunidade.

Art.3º)-Os equipamentos serão relacionados e avaliados através de uma comissão previamente designada pelo Executivo Municipal, fazendo parte integrante do imóvel constante do artigo 1º

Art.4º)-Fica ainda, o poder Executivo Municipal, autorizado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02


brir um crédito especial, para fazer face das despesas com a aquisição dos bens e suplementados se necessário for.

Art. 5º) - Os recursos provenientes do crédito constante do art. 4º desta lei, deverá ocorrer conforme o artigo 7º e 43, e parágrafo 1º da Lei 4.320/64 de 1.03.1964.

Art. 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu(MS), 12 de Agosto de 1.988.



JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal